

PORTARIA Nº 098/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2025/13135.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 335,235HA, situada no município de JUÍNA - MT, denominada "FAZENDA ARARA VERMELHA".

Perímetro: 9.769,32 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE SEGMENTO VANTE

Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
ASK-M-3219	-58°53'12,315"	-11°05'19,377"	375,454	ASK-M-3220	159°01'	846,66	Fazenda Arara Vermelha - CPF: 6**.***.***-49
ASK-M-3220	-58°53'02,328"	-11°05'45,104"	294,861	CCFU-M-0134	262°39'	4159,18	Fazenda Arara Vermelha - CPF: 6**.***.***-49
CCFU-M-0134	-58°55'18,252"	-11°06'02,383"	304,56	CCFU-M-0133	353°52'	380,77	CNS: 06.328-9   Mat. 20122   Sítio Boa Vista - Remanescente
CCFU-M-0133	-58°55'19,589"	-11°05'50,062"	311,71	ASK-M-3222	355°33'	454,08	CNS: 06.328-9   Mat. 20121   Sítio Agua Limpa II - Área Desmembrada
ASK-M-3222	-58°55'20,748"	-11°05'35,329"	316,792	ASK-M-3219	82°50'	3928,64	Fazenda Arara Vermelha - CPF: 6**.***.***-49

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 09 de abril de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 499b0aa5

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)